



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PORTARIA N° 006, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A APOSENTADORIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, Prefeito Municipal de Piratininga, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal **PATRÍCIA CHIECCO CREPALDI**, abaixo qualificada, lotada no quadro de servidores desta Municipalidade, ocupa o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, completou o tempo de contribuição, mínimo e exigido por Lei;

CONSIDERANDO o Ato de Concessão n° 001/2019 emitido pelo Instituto de Previdência Municipal de Piratininga – IPREPI,

R = E = S = O = L = V = E:-

Art. 1° APOSENTAR POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a Servidora Pública Municipal **PATRÍCIA CHIECCO CREPALDI**, inscrita com o CPF n° 096.116.688-64 e PIS n° 122.84674.86/2, do exercício do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, junto a Prefeitura Municipal de Piratininga.

Parágrafo Único: A aposentadoria de que trata este artigo é decorrente do Tempo de Serviço prestado pela referida servidora, que extingue automaticamente seu vínculo de trabalho com esta Municipalidade, como consequência imediata, por completar o tempo de contribuição, mínimo e exigido por Lei, devidamente atestados pelo IPREPI.

Art. 2° As despesas decorrentes da presente aposentadoria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus **EFEITOS RETROAGINDO à 17 de Janeiro de 2019**, revogando-se as disposições em contrário, cabendo ao Departamento de Pessoal realizar as anotações e providências de estilo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Piratininga, 22 de Janeiro de 2019.



CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PORTARIA Nº 006/2019-FLS.2

Registrada na Secretaria Municipal e Publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.



LUIZ CARLOS ROCHA
Agente Administrativo